



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE CONVÊNIO Nº 28/2012

CONVÊNIO QUE CELEBRAM O PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**, COM A INTERVENIÊNCIA DA **SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS - SUSEPE**, DA **BRIGADA MILITAR**, O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA
SPI nº 004749-12.02/11-0
SPI nº 2924-0300/11-2
FPE nº 774/2011

O **PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, com sede na Praça Marechal Deodoro, S/N, inscrito no CNPJ sob o nº 87.934.675/0001-96, por intermédio da **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede administrativa na Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 8º andar, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.583/0001-46, neste ato representada por seu Titular, **AIRTON ALOISIO MICHELS**, carteira de identidade nº 6020340888SSP/RS, CPF nº 221.895.210/68, com a interveniência da **SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS - SUSEPE**, com sede administrativa na Rua Voluntários da Pátria, nº 1.358, 4º andar, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.583/0004-99, neste ato representada por seu Superintendente, **GELSON DOS SANTOS TREIESLEBEN**, carteira de identidade nº 1025240951SSP/RS, CPF nº 480.944.120/20, e da **BRIGADA MILITAR**, com sede administrativa na Rua dos Andradas, nº 522, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 89.175.541/0001-64, neste ato representada pelo Comandante-Geral, Coronel **QOEM SERGIO ROBERTO DE ABREU**, carteira de identidade nº 5003612371 SSP/RS, CPF nº 293.990.090/68, e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, com sede administrativa na Praça Marechal Deodoro, nº 55, nesta Capital, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **MARCELO BANDEIRA PEREIRA**, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, com sede administrativa na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, nº 80, 14º andar – Torre Sul, nesta Capital, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, resolvem celebrar o presente

TJ-DEPARTAMENTO DE COMPROVOS

26-MAR-2012 16:15 001926 1/1

Termo de Convênio, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.900/2009, da Lei Estadual nº 11.389/99 e a Instrução Normativa CAGE nº 01/06, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio visa à estruturação do sistema de videoconferência para realização de atos processuais em Estabelecimentos Penitenciários do Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

I) PODER EXECUTIVO/SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/SUSEPE/ BRIGADA MILITAR

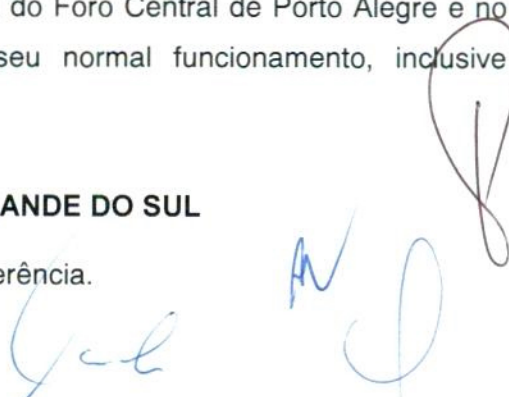
- a)** destinar espaço físico, adequado e seguro, para o funcionamento da sala de videoconferência no Presídio Central de Porto Alegre e na Penitenciária Estadual Modulada de Charqueadas;
- b)** responsabilizar-se pela limpeza, segurança e conservação da sala de videoconferência;
- c)** providenciar sinalização eficiente, com a finalidade de facilitar a localização da sala pelas partes, advogados e demais interessados;
- d)** providenciar no comparecimento dos apenados na sala de videoconferência do Presídio Central de Porto Alegre e da Penitenciária Estadual Modulada de Charqueadas, de acordo com as audiências designadas previamente pelo Poder Judiciário.

II) PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- a)** disponibilizar as condições necessárias para a adequação física e tecnológica, visando à reforma e adaptação das salas destinada para a operação de videoconferência entre o Foro Central e o Presídio Central de Porto Alegre, entre o Foro da Comarca de Charqueadas e a Penitenciária Estadual Modulada de Charqueadas, bem como responsabilizar-se pelo suporte na operação dos equipamentos;
- b)** disponibilizar os equipamentos necessários ao funcionamento das salas de videoconferência localizadas no Foro Central, no Presídio Central de Porto Alegre, no Foro da Comarca de Charqueadas e na Penitenciária Estadual Modulada de Charqueadas;
- c)** organizar os serviços da sala de videoconferência do Foro Central de Porto Alegre e no Foro da Comarca de Charqueadas, garantindo seu normal funcionamento, inclusive fornecendo os materiais de expediente necessários.

III) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- a)** prestar apoio institucional ao sistema de videoconferência.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA AMPLIAÇÃO

Poderão os partícipes, por meio de termo aditivo específico, implementar o sistema de videoconferência em outros estabelecimentos penitenciários.

CLÁUSULA QUARTA – DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

O funcionamento das salas de videoconferência acompanhará os mesmos horários do expediente forense da Comarca.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – As salas de videoconferência poderão funcionar em horário noturno, segundo critério do Juiz Titular e da Administração dos estabelecimentos penitenciários, de modo a atender melhor os objetivos do Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante notificação por escrito, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e a qualquer tempo, rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, ou, ainda, pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Ocorrendo à denúncia ou a rescisão do Convênio, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo de vigência do presente instrumento.

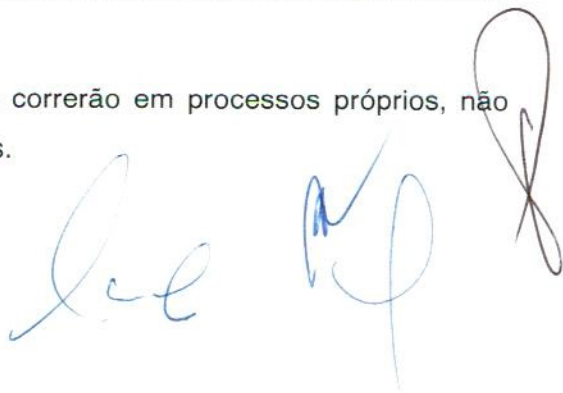
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Poder Judiciário se responsabilizará pelos recursos financeiros necessários à implementação do presente ajuste.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – As despesas correrão em processos próprios, não havendo transferências financeiras entre os partícipes.



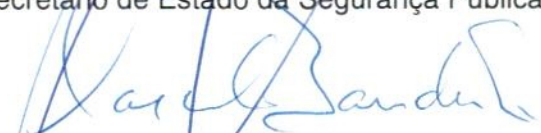
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

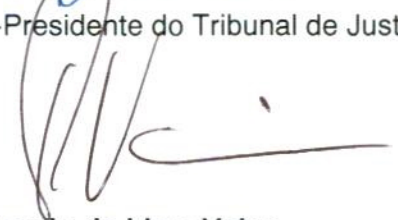
É competente o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Instrumento.

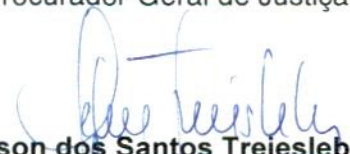
E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Porto Alegre, 14 de maio de 2012.


Airton Aloísio Michels,
Secretário de Estado da Segurança Pública.


Marcelo Bandeira Pereira,
Desembargador-Presidente do Tribunal de Justiça.


Eduardo de Lima Veiga,
Procurador-Geral de Justiça.


Gelson dos Santos Treiesleben,
Superintendente dos Serviços Penitenciários.


Sergio Roberto de Abreu,
Comandante-Geral da Brigada Militar.

Testemunhas:

1) _____
RG _____

2) _____
RG _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:

Órgão/Entidade Proponente Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul			CNPJ 89.522.064/0001-66	
Endereço Praça Marechal Deodoro, nº 55				
Cidade Porto Alegre	UF RS	CEP	DDD/Telefone	EA Estadual
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento	
Nome do Responsável Marcelo Bandeira Pereira			CPF	
CI/Órgão Expedidor	Cargo Presidente	Função Presidente	Matrícula/IF -	

2. OUTROS PARTICIPES:

Órgão/Entidade Conveniente Secretaria da Segurança Pública			CNPJ 87.958.583/0001-46	
Endereço Rua Voluntários da Pátria, nº. 1.358 - 8º andar				
Cidade Porto Alegre	UF RS	CEP 90.230-010	DDD/Telefone 51-3288-1900	EA Estadual
Nome do Responsável Airton Aloísio Michels			CPF 221.895.210/68	
CI/Órgão Expedidor 6020340888 SSP/RS	Cargo Secretário de Estado	Função Secretário de Estado	Matrícula/IF -	

Órgão/Entidade Interveniente Superintendência dos Serviços Penitenciários			CNPJ 87.958.583/0004-99	
Endereço Rua Voluntários da Pátria, nº. 1.358 - 4º andar.				
Cidade Porto Alegre	UF RS	CEP 90.230-010	DDD/Telefone 51-3288-7306	EA Estadual
Nome do Responsável Gelson dos Santos Treiesleben			CPF 480.944.120/20	
CI/Órgão Expedidor 1025240951 SSP/RS	Cargo Agente Penitenciário	Função Superintendente	Matrícula/IF 2307057	

Assinaturas manuscritas em azul

Órgão Brigada Militar	CNPJ 89.175.541/0001-64
Endereço Rua dos Andradas, nº 522	

Órgão Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul	CNPJ 93.802.833/0001-66
Endereço Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, nº 80, 14º andar	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Título do Projeto: Sala de videoconferência	Período de Execução	
	Início 2012	Término 2017
Identificação do Objeto: O presente Convênio visa à estruturação do sistema de videoconferência para realização de atos processuais em Estabelecimentos Penitenciários do Estado do Rio Grande do Sul.		
Justificativa da Proposição: Tendo em vista a necessidade de melhorar os serviços prestados, bem como para fins de economicidade e segurança, é de suma importância para a sociedade à implementação da sala de videoconferência nos Estabelecimentos Prisionais em nosso Estado.		

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid	Quant	Início	Término
1	1	Implementação de sala de videoconferência, no Presídio Central de Porto Alegre, na Penitenciária Estadual Modulada de Charqueadas, Foro Central de Porto Alegre e no Foro de Charqueadas.			2012	2017

Handwritten signatures and initials in blue ink.

5 - APROVAÇÃO:

Aprovado.

Porto Alegre, 14 de maio

de 2012.



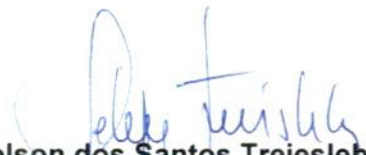
Airtón Aloísio Michels,
Secretário de Estado da Segurança Pública.



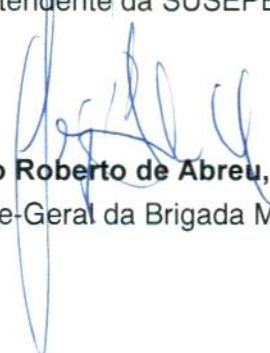
Marcelo Bandeira Pereira,
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.



Eduardo de Lima Veiga,
Procurador-Geral de Justiça.



Gelson dos Santos Treiesleben,
Superintendente da SUSEPE.



Sergio Roberto de Abreu,
Comandante-Geral da Brigada Militar.

Assunto: Portaria
Expediente: 002201-1200/08-2

Portaria SSP N° 054/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Designar os servidores MARCELO LUIS DE AZEVEDO, ID 2253526, como Titular, e LUIZ FERNANDO MAUS RADISKE JUNIOR, ID 3252906, como Suplente, para atuarem como fiscais do Termo de Contrato n° 204/GELIC/2008, firmado entre a empresa DAMOVO S/A e esta Secretaria, tendo como objeto a manutenção preventiva corretiva com fornecimento de peças da central telefônica do órgão Central desta Pasta.

II - Revogar a Portaria SSP N° 60/2011.

Código: 970298

PORTARIA SSP N° 048/ 2012.

Processo N° 20-12.00/12-0

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão e DESIGNAR os servidores CRISTIANE ELIZABETE REITTER COSTA, ID 2444666, LUIZ FERNANDO MAUS RADISKE JUNIOR, ID 3252906, e CRISTIAN VANICE VERNETI LOPES, ID 299160, para, sob a presidência da primeira, avaliar e determinar os procedimentos a serem adotados quanto às inconsistências verificadas no Inventário de Bens 2011, no prazo de 60 (sessenta) dias, correspondentes aos locais e processos que seguem relacionados abaixo:

Código	Local	Processo
35	CONEN	687-1200/12-0
41	SETOR TÉCNICO DE RÁDIOS EQUIP MANUTENÇÃO	765-1200/12-9
59	EMT SNTA MARIA	766-1200/12-1
74	SÍTIO DE COMUNICAÇÃO DE VIAMÃO / RÁDIOS	765-1200/12-9
77	PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA	677-1200/12-8

Código: 970299

Proc. N° 51-1200/12-9

PORTARIA SSP N° 052/2012

Porto Alegre, 08 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 90, incisos I e III da Constituição Estadual e com base no que dispõe a manifestação de fls. 58 a 60, do Processo n° 0097-1200/04.1.

CONSIDERANDO, que a disponibilidade dos servidores militares impõe a manutenção regular das respectivas situações funcionais expressando de forma inequívoca o lapso temporal de permanência com data final ao término de cada ano vigente;

CONSIDERANDO, por fim, que o prazo de disponibilidade no que diz respeito ao período a ser considerado, visando evitar irregularidades nas comunicações de efetividade e frequência dos servidores envolvidos, se inicia com a apresentação formal do servidor nesta Administração Central, mediante Ofício do Comandante-Geral daquela Instituição, bem como nos casos de revogação antecipada, com o Ofício desta Secretaria de Estado direcionada à mesma autoridade;

RESOLVE:

Designar a título de disponibilidade a servidora militar estadual, para que passe a exercer as atividades inerentes ao seu cargo na Administração Central desta Secretaria de Estado, no período abaixo relacionado:

ANO 2012				
Nome	Cargo	ID	Início	Final
Jocasta Soares Pons	Soldado	3163520/1	04/05/2012	31/12/2012

Código: 970300

Proc. N° 51-1200/12-9

PORTARIA SSP N° 050/2012

Porto Alegre, 07 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 90, incisos I e III da Constituição Estadual e com base no que dispõe a manifestação de fls. 58 a 60, do Processo n° 0097-1200/04.1.

CONSIDERANDO, que a disponibilidade dos servidores militares impõe a manutenção regular das respectivas situações funcionais expressando de forma inequívoca o lapso temporal de permanência com data final ao término de cada ano vigente;

CONSIDERANDO, por fim, que o prazo de disponibilidade no que diz respeito ao período a ser considerado, visando evitar irregularidades nas comunicações de efetividade e frequência dos servidores envolvidos, se inicia com a apresentação formal do servidor nesta Administração Central, mediante Ofício do Comandante-Geral daquela Instituição, bem como nos casos de revogação antecipada, com o Ofício desta Secretaria de Estado direcionada à mesma autoridade;

RESOLVE:

Prorrogar, no período de 08/05/2012 a 31/12/2012, a disposição da Major Simone Kilian Braga, ID n° 2233347/1, a fim de permanecer exercendo suas atividades junto à Administração Central desta Secretaria de Estado.

Código: 970301

CONVÊNIOS

Assunto: Convênio
Expediente: 004749-1202/11-0

Súmula

Súmula do Termo de Convênio n° 28/2012 - FPE n° 774/2011, celebrado entre o Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a intervenção da Superintendência dos Serviços Penitenciários, da Brigada Militar, o Poder Judiciário, e o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. OBJETO: implementação do Sistema de Videoconferência, para a realização de atos processuais em estabelecimentos penitenciários do Estado. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da publicação desta súmula, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

SAULO COSER FAGANELLO,
Diretor-Geral.

Código: 970297

Assunto: Convênio
Expediente: 059199-1203/08-4

Súmula

Súmula do Termo de Convênio n° 14/2012 - FPE n° 1165/2011, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a intervenção da Brigada Militar, e o Município de Caxias do Sul. OBJETO: viabilizar e apoiar o processo de segurança pública, por meio de sistema de videomonitoramento. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da publicação desta súmula, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

SAULO COSER FAGANELLO,
Diretor-Geral da SSP.

Código: 970292

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Afastamento
Expediente: 016372-1204/11-7
Nome: Fabio de Miranda Monteiro
Id.Func./Vínculo: 2461110/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Escrivão de Polícia - 2a
Lotação: PC - DP de Repressão ao Roubo de Veículos - DRV/DIFRV

AUTORIZA, para fins de regularização funcional, o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: São João do Sul e Criciúma/SC;
Período de afastamento: 19/10/2011 a 20/10/2011.
Evento e justificativa: Relativo a Ordem de Serviço 017/2011/DRV/DEIC/PC.
Condição: Com ônus

Código: 970302

Assunto: Afastamento
Expediente: 001365-1205/12-5
Nome: Jackson Garrafiel Dombrowski
Id.Func./Vínculo: 2714779/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Perito Criminal - B
Lotação: IGP - Supervisão Técnica

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: Brasília/DF
Período de afastamento: 02/05/2012 a 04/05/2012
Evento e justificativa: Participar da Reunião dos Centros Integrados de Comando e Controle - Grupo de Trabalho da Copa do Mundo FIFA 2014.
Condição: Com ônus

Código: 970303

Assunto: Afastamento
Expediente: 016372-1204/11-7
Nome: Luis Joel Grapiglia
Id.Func./Vínculo: 1507893/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Inspetor de Polícia - 3a
Lotação: PC - DP de Repressão ao Furto de Veículos - DVF/DIFRV

DECLARA SEM EFEITO, para fins de regularização funcional, o ato publicado na página 44 do D.O.E de 20/12/2011, referente à autorização para afastamento do servidor.

Código: 970304

ATOS ADMINISTRATIVOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em atenção ao art. 24, I, da Constituição Estadual e, consoante relatório da Sindicância instaurada através do expediente n° 928-12.00/11-8, emitido pela Comissão designada na Portaria SSP N° 094/2011, publicada no DOE de 15/07/2011, determina o arquivamento do expediente, por não vislumbrar qualquer transgressão disciplinar.

Código: 969652

LICITAÇÕES

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GELIC

AVISO DE INABILITAÇÃO

PROCESSO: 002552-22.00/11-2 TP 144/GELIC/2012
Tomo público para conhecimento dos interessados que as empresas GEOENVI GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA, GEOPROSPEC GEOLOGIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA E PROFFIL ENGENHARIA E AMBIENTE LTDA foram inabilitadas no presente certame. Ficam convocadas a apresentar nova documentação esboçada, conforme § 3º do inciso I do art. 48 da Lei n° 8.666/93, no dia 24/05/2012 às 10:00 no Grupo Executivo de Licitações e Contratos da Secretaria de Segurança Pública.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSOS: 027571-12.03/10-0 TP 02/GELIC/2012
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Obras de Reforma no Prédio da Brigada Militar -Município de Bagé/RS.
PRAZO: Apresentação das propostas até às 10h do dia 1º de junho de 2012.
Os interessados obterão o Edital na íntegra, na Rua Voluntários da Pátria, 1358, 8º andar, em Porto Alegre/RS, na sede do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. Fone 3288-1970, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 18h de segunda a sexta-feira, e através do site www.ssp.rs.gov.br, link "editais".



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 08 de junho de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 950

respeito da propaganda de medicamentos e produtos farmacêuticos por empresas farmacêuticas, e o relacionamento com os médicos, com as estruturas hospitalares e suas diretrizes internas quanto às regras desse respectivo relacionamento. Prazo de vigência: cinco anos, a contar da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado. Data da assinatura: 29-05-2012.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 05 de junho de 2012.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

SÚMULA DE CONVÊNIO

PR.00686.00703/2009-9

Signatários: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência da Superintendência dos Serviços Penitenciários e da Brigada Militar, Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. Objeto: estruturação do Sistema de Videoconferência para realização de atos processuais em Estabelecimentos Penitenciários do Estado do Rio Grande do Sul. Prazo de vigência: sessenta meses, a contar da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado. Data da assinatura: 14-05-2012.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 05 de junho de 2012.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.